



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1090 – Itajá/RN, 24 de julho de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1090 – Itajá/RN, 24 de julho de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETO

# EM BRANCO

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 012407/2019

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de show artístico (tocada musical) de banda com reconhecimento regional para a IV edição da Sexta Culturarte que acontecerá no dia 27 de julho de 2019, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado os interessados RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA 70198248466, CNPJ: 26.817.185/0001-15 o qual apresentaram as melhores condições, inclusive em se considerando a avaliação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 24 de julho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal, de Itajá/RN

### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

#### INEXIGIBILIDADE Nº 012407/2019

#### Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 :

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja: Contratação de show artístico (tocada musical) de banda com reconhecimento regional para a IV edição da Sexta Culturarte que acontecerá no dia 27 de julho de 2019, a RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA 70198248466, CNPJ: 26.817.185/0001-15, qualificados para a prestação dos serviços personalíssimos, que ofereceram o melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 24 de julho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 012407/2019

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de show artístico (tocada musical) de banda com reconhecimento regional para a IV edição da Sexta Culturarte que acontecerá no dia 27 de julho de 2019. A motivação se dá pela

impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se, portanto, os seguintes interessados: RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA 70198248466, CNPJ: 26.817.185/0001-15, com o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), prestador do serviço em tela.

Itajá/RN, 24 de julho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012407/2019

#### INEXIGIBILIDADE 012407/2019

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADO: RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA 70198248466, CNPJ: 26.817.185/0001-15  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.  
OBJETO: Contratação de show artístico (tocada musical) de banda com reconhecimento regional para a IV edição da Sexta Culturarte que acontecerá no dia 27 de julho de 2019.  
VALOR TOTAL: de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2019.  
VIGÊNCIA: 24/07/2019 a 30/07/2019.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.  
DOTAÇÃO:  
Unidade: 07.101 – Secretaria de Cultura  
Ação: 2046 – Manutenção da Secretaria da Cultura  
Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO

### Portaria nº 32

De 24 de julho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 29, de 16 de julho de 2019, que COMUNICA O AFASTAMENTO POR 120 DIAS, devido laudo médico, do servidor Egberto Oliveira Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado na PO Acauã, nº 61 – Acauã/Zona Rural, Itajá/RN, portador do RG nº 002.856.182-SSP/RN e CPF/MF nº 100.205.674-80, ocupante do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - ANULAR a Portaria nº 31, de 17 de julho de 2019, que NOMEIA o senhor Walter Cristiano da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na PO Acauã, nº 828 – Acauã/Zona Rural de Itajá/RN, portador do RG nº 002.535.147 e CPF/MF nº 093.733.504-55, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN, enquanto do afastamento do funcionário Egberto Oliveira Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado na PO Acauã, nº 61 – Acauã/Zona Rural, Itajá/RN, portador do RG nº 002.856.182-SSP/RN e CPF/MF nº 100.205.674-80, que, conforme a Portaria nº 29, de 16 de Julho de 2019, encontra-se afastado das suas funções por decisão médica.

Art. 3º - RECONDUZIR o senhor Egberto Oliveira Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado na PO Acauã, nº 61 – Acauã/Zona Rural, Itajá/RN, portador do RG nº 002.856.182-SSP/RN e CPF/MF nº 100.205.674-80, ao cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 4º - Esta portaria é retroativa ao dia 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de julho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

### Portaria nº 33

De 24 de julho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1090 – Itajá/RN, 24 de julho de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicaçã@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicaçã@itaja.rn.gov.br)

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR o Ato Administrativo nº 01, de 28 de junho de 2019, que DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR. No supracitado Ato Administrativo, o período do recesso parlamentar está enquadrado entre 01 e 31 de julho de 2018. Todavia, RETIFICA-SE QUE O RECESSO PARLAMENTAR COMPREENDE O PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2019 A 31 DE JULHO DE 2019. Assim, corrige-se o equívoco verificado na confecção do Ato Administrativo nº 01/2019, de 28 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria é retroativa ao dia 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de julho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
José Menino da Silva Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**